



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA DE Nº 030/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E A EMPRESA PROJETCONS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-EPP.

Primeiro termo aditivo ao contrato de obra pública que firmam, como **Contratante**, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, centro em Brejo da Madre de Deus, representado legalmente por seu Prefeito, Sr. **Hilário Paulo da Silva**, brasileiro, casado, portador da RG no 3207296 SDS-PE inscrito no CPF sob o nº 681.528.504-97, residente e domiciliado à Rua Pedro Bruna, no 21, Distrito de São Domingos, Brejo da Madre Deus, brasileiro, através da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, neste ato, representada por seu Secretário Sergio Jose Albino Pimentel, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Loteamento Maria Ventura Velho, e como **Contratada**, a empresa **PROJETCONS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-EPP**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 34.016.448/0001-15, com sede na Rua da Aurora, nº 325, Apto 1011, Boa Vista, na cidade de Recife/PE, neste ato legalmente representada pelo(a) Sr. Higor Bruno Nunes Lamoia, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 062.940.314-78 e RG nº 7027665 SDS/PE, residente e domiciliado a Rua Rubem Queiroga, nº 704, Apto 508, Bloco Oliveira, Janga, Paulista/PE, com fulcro no Processo de Licitação nº 015/2020 realizado sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020** do tipo “**menor preço GLOBAL**” ofertado, através da execução indireta, sob o regime de **empreitada por preço unitário**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, acrescenta-se ao contrato original, o valor de R\$ 1.780,88 (hum mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), conforme descrição detalhada da solicitação da Secretaria de Obras, tudo, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de que vai assinado, também, por 02 (duas)

Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro, Brejo da Madre de Deus – PE
CEP: 55.170-000, CNPJ 10.091.528/0001-77



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Brejo da Madre de Deus/PE, 22 de Setembro de 2020

MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

CNPJ/MF nº 10.091.528/0001-77

Hilário Paulo da Silva

CPF nº 681.528.504-97

CONTRATANTE

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Sergio Jose Albino Pimentel

Secretário

PROJETCONS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-EPP

CNPJ n.º 34.016.448/0001-15

Higor Bruno Nunes Lamoia

CPF nº 062.940.314-78

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF:

FELIPE CARACIOLO

ADVOGADO

OAB/PE 29.702